


| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

EDITAL Nº 04/2024
EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS
SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*


A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens - PPEHL anuncia normas de inscrição e aplicação do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira (ESPAÑHOL e INGLÊS).

1. Das informações gerais

- 1.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira do PPEHL será executado por uma Comissão instituída pelo Colegiado do respectivo programa.
- 1.2. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova nos idiomas espanhol e inglês.
- 1.3. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino em que pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira realizado pelo PPEHL será aceito no Processo Seletivo daquele programa.

2. Das inscrições

- 2.1. A solicitação de inscrição deve ser feita exclusivamente via e-mail: ppg.ehl.floresta@ufac.br, com o envio do formulário de inscrição em anexo.
- 2.2. No ato da inscrição, é obrigatório que o candidato escolha 1 (um) ou 2 (dois) idiomas conforme descrito no edital.
- 2.3. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de idioma, nem do dia/horário de realização do Exame, em hipótese alguma.
- 2.4. O PPEHL não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no edital. Candidatos que desejarem atendimento especial no dia da prova deverão indicar se são Pessoa com Deficiência (PCD) no pedido de inscrição e anexar um laudo médico em formato PDF. O atendimento

| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do PPEHL.

2.6. O não cumprimento dessas exigências desobriga a organização do Exame de Proficiência a oferecer provas ampliadas para deficientes visuais ou amblíopes, disponibilização de ledor e concessão de tempo adicional.

3. Das provas

3.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, no idioma pretendido.

3.2. As provas de Espanhol e Inglês terão formato de prova com questões discursivas e/ou objetivas. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da Comissão).

3.3. A prova totalizará 10 (dez) pontos.

3.4. A nota mínima para aprovação no Exame de Proficiência é de 5,0 (cinco) pontos.

3.5. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português/língua estrangeira e dicionários monolíngues.

3.6. Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

3.7. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

3.8. O PPEHL não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escrita.


4. Da realização das provas

4.1. As provas serão aplicadas no prédio do Projeto Rondon, anexo do campus Floresta da Universidade Federal do Acre.


4.2. A prova terá duração de 3 horas.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro) e documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.

4.4. Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

- 4.5. Serão considerados documentos de identificação aqueles que contenham foto do candidato e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 4.6. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.
- 4.7. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou acompanhamento da fiscalização.
- 4.8. O candidato que se retirar da sala de realização do Exame de Proficiência sem o devido acompanhamento da fiscalização, ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 4.10. O PPEHL não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.11. Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - c) Comunicar-se com outro candidato;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os outros candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
 - f) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.
- 4.13. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova decorrida 1 (uma) hora do início de sua realização. O desrespeito a esta norma fará com que o candidato seja automaticamente eliminado do certame.

| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|


- 4.14. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar com o CPF no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
- 4.15. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.16. O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na atribuição de nota zero. Atrasos não serão tolerados.
- 4.17. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes do pré-determinado neste Edital.
- 4.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.19. A candidata lactante que estiver com a criança e não levar acompanhante não realizará a prova.

5. Da correção das provas

- 5.1. Será atribuída pontuação zero à questão que se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
 - a) Questão em branco;
 - b) Fuga do que foi solicitado no enunciado;
 - c) Resposta escrita de forma ilegível;
 - d) Respostas em local diferente do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
 - e) Respostas escritas a lápis, grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

6. Dos recursos

- 6.1. Será admitido um recurso ao resultado do exame, por candidato, abrangendo uma ou mais das questões do Caderno de Prova.
- 6.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação por e-mail (ppg.ehl.floresta@ufac.br).
- 6.3. Para interpor recurso ao resultado do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é necessário elaborar um texto. Este texto deve incluir o número de identificação (CPF) do candidato e descrever detalhadamente os motivos do recurso. É essencial explicar de forma clara e objetiva as razões pelas quais se acredita que o resultado do exame deve ser revisado, incluindo todas as justificativas e detalhes pertinentes para assegurar uma análise completa do pedido.
- 6.4. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados e interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência.
- 6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão, última e única instância recursal no âmbito do PPEHL.

| | | |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

6.6. A nota do Exame, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado por e-mail ao candidato solicitante.

7. Das disposições finais

7.1. O Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será divulgado no sítio da Universidade Federal do Acre (www.ufac.br).

7.2. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação no Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

7.3. A emissão da Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade do PPEHL. A certidão será entregue, exclusivamente, na secretaria do PPEHL.

7.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do PPEHL.

8. Cronograma de Execução do Exame de Proficiência

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 08/11/2024 |
| Período de Inscrição | De 08 a 18/11/2024 |
| Realização da Prova | 21/11/2024 Inglês: das 8h às 11h Espanhol: das 13 às 16h |
| Publicação do Resultado Preliminar | 25/11/2024 |
| Período para interposição de recursos | 27 a 28/11/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 04/12/2024 |

Cruzeiro do Sul – Acre, 07 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Claudio Luiz da Silva Oliveira
 Presidente da Comissão de Seleção de Exame de Proficiência do PPEHL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E
LINGUAGENS – PPEHL
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS -
MEHL

PPEHL

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA**

Nome Completo:

CPF:

Endereço

Número de Telefone

IDIOMA (marque com um X):

Inglês

Espanhol

Ambos